

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

05.956.125/0001-03

Nome:

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL

Conta de débito:

1639 | 003 | 00006146-0

Representação numérica do código de barras:

34191.57007 00329.405609 59971.870007 6 97780000054000

Instituição Emissora - Nome do Banco:

ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco:

Código do ISPB:

60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LT

C.T.ARTIGOS PARA ESCRITORIO LT

CPF/CNPJ:

06.342.664/0001-15

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

Nome/Razão Social:

ASSO, DE AP. E CULT. RENASCER

CPF/CNPJ:

05.956.125/0001-03

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL

CPF/CNPJ:

05.956.125/0001-03

Data do Vencimento:

15/07/2024

Data de Efetivação / Agendamento:

15/07/2024

Valor Nominal do Boleto:

540,00

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Muita (R\$):

0,00

Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$): Valor Pago (R\$):

540,00 540,00

ALUGUEL DE IMPRESSORAS

Data/hora da operação:

Identificação do Pagamento:

15/07/2024 13:26:25

097322092

Código da operação: Chave de segurança:

JCCH44GM9AG9UNMM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

RECIBO DO PAGADOR

34191.57007 00329.405609 59971.870007 6 97780000054000

Local de nagamento:	Pague pelo aplico	stirza intam	aat ass ass = = ?:		1	Vencimento
Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					15/07/2024	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
C.T.ARTIGOS PAI FREI HENRIQUE SO	ARES, 252, , 322	60340 - IN	C: CONFIDENTES	NPJ/CPF 3 - CONTA	C: 06.342.664/0001-15 AGEM - MG	5605/99718-7
Data do documento	Núm. do docum	ento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
08/07/2024	883		DM	N	08/07/2024	157 / 00003294 - 0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento
	157	R\$				540,00
Instruções de responsabil	idade do BENEFIC	ÁRIO. Qua	lquer dúvida sobre	este boleto	contate o BENEFICIÁRIO.	(-) Descontos/Abatimento
APÓS O VENCIMENTO CO	BRAR JUROS DE	. 1,00% AO M	IÊS			
APÓS O VENCIMENTO COl Cia do Toner agradece a prefer	BRAR MULTA DE rência	2,00%				(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSO. DE A	AP. E CULT. REN	IASCER		CNI	PJ/CPF: 05.956.125/0001-03	
R AGRIPINO DE LIM	A N# 181, 32223	3270 - INC	ONFIDENTES -			
Beneficiário final:				CNI	PJ/CPF:	

Autenticação mecânica

Local de pagamento	: Pague pelo	o aplicativo	o, intern	et ou em agência	is e corres _l	oondentes.	Vencimento 15/07/2024
Beneficiário C.T.ARTIGOS PA FREI HENRIQUE SO						: 06.342.664/0001-15 GEM - MG	Agência/Código Beneficiário 5605/99718-7
Data do documento 08/07/2024		documento 883		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 08/07/2024	Nosso Número 157 / 00003294 - 0
Uso do Banco	Carteira 15'	, -	ecie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 540,00
Instruções de responsab APÓS O VENCIMENTO C APÓS O VENCIMENTO C Cia do Toner agradece a pre	OBRAR JUROS OBRAR MULT	S DE 1,00	0% AO M		este boleto	contate o BENEFICIÁRIO.	(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa
							(=) Valor Cobrado
Pagador: ASSO. DE	AP. E CUL	T. RENAS	CER	***************************************	CNI	PJ/CPF: 05.956.125/0001-03	

R AGRIPINO DE LIMA N# 181, 32223270 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG Beneficiário final: CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728. 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 883



Data e Hor	a da Emissão 08/07	/2024 11:35:16	Comp	eténcia	8/7/2024	Código	de Verificação	3WPYKWIRK	West Co.
Númer	o do RPS		No de NES	e substituida		Local	da Prestação	CONTAGEM - MG	
		and the second s		den en de management			en e		
	Razão Social/Nome	C.T.ARTIO	GOS PARA ESC	RITORIO LTDA		- WAR 1945			
	Nome Fantasia	CIA DO TONE							
	CNPJ/CPF 06.34 Endereço e CEP	12.664/0001-15	Inscrição Mi		4112012 M NCONFIDENTES	unicipie		CONTAGEM - MG	
	Complemento	AVENIAV. FRE	Teletone			GEP: 32260-3		STOREOFICIAL.COM.BR	
									**
Razão Social/No	associac	AO DE APOIO S	OCIAL E CULTU	JRAL RENASCE	ER -AASCR				
CNPJ/CPF	05.956.125/0001-0	3 Insent	šo Wunicipal	66448018	Municipio		CONT	AGEM - MG	
Endereço e CEF	RUA AGRIPINO DE	LIMA ,144 - INCC	ONFIDENTES C	EP: 32223-270			70.300		
Complemento	CASA	Tek	elone (31)3363-8312	e-mail	V 55 - L. S. A. L. S. C. C. C. W. S. C. S.	contabilidadere	nascerass@gmail.com	
Aluquel de impre	ssora referente o mês junho/2	1024			Potential of Na Notes Tagging St. 1922.	e de santa			la fina
RESTAURANTE:	S POPULARES - Termo de Ci AMENTO: BOLETO VENCIM	olaboração 009/20	022 - PA 013/20 1	22		AT	esto gue	O SERVIÇO FOI	- A - C - C - C - C - C - C - C - C - C
						Į PR	wstado e	FOU MATERIAL	
The state of the s) FO	RMECIDO.	15/07/24	
						- Or	U4)	_ (Uec	. [
					14-2-00 Janes (14-4)	NQ-9 i	×1670332	7 1616531080	
		3.01 / 77331	0001 - alugue	l de máquinas	s e equipamento	os para escri	tório		
			ing di kalang lan Bangga kalang lan						
G	ódigo da Obra	ova nam kirali, ku o oto		44	- C&	aigo ARIT			
			ESSETTION TO THE		\$20 TO TO THE SECOND SE				
PIS (R\$)	COFINE	F (#\$)) ii	21(65)	IN	SS (RS)		CSLL (R\$)	
Valor do Serviço	R\$	540,00	Ň	atusza Operaç	ād Valo	r de Serviço	R\$	540,00	
(-) Desconto Inco	ondicionado	0,00	1-Trii	butação no mun	icípio (-) E	Peduções Pem	ntidas em Lei	0,00	
(-) Descento Cor	ndicionado	0,00	Regin	e Especial Tribi	utação (-) D	Desconto lacar	dicionado	0,00	
(-) Retenções Fe	derais	0,00		0-Nenhum	Base	de Calculo		540,00	
(-) Outras Reteni	ções	0,00	- Орс	āc Simples Nap	A(x) tangi	liquota %		0,00	
(-) ISSON Retido		0,00		2 - Não	1850	IN a Reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Liquide	o R\$	540,00	ini	æntivador Cultu		alor do ISSON	ı R\$	0,00	
1-	Uma via desta Nota Fiscal se	rá enviada atravé	s do e-mail forne	2-Não ecido pelo Toma	ador do Serviço.		4		
2- Avisos	A autenticidade desta Nota Fi	iscal poderá ser v	erificada no site	, http://contagen	n.ginfes.com.br co	om a utilização	do Código de Ve	erificação.	
, 111303									





Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842

E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 041/2022.

Que entre si fazem de um lado CT ARTIGOS PARA ESCRITORIO empresa inscrita no CNPJ de nº 06.342.664/0001-15, sediada na Av Frei Henrique Soares nº 252 bairro Inconfidentes / Contagem, doravante denominada simplesmente LOCADORA outro lado ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, Empresa inscrita no CNPJ: 05.956.125/0001-03 sediada na Rua Agripino Lima, 181 – Inconfidentes – Contagem/MG – Cep.: 32.223-160 doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA.

As partes acima qualificadas, por este instrumento particular e na melhor forma de direito. Ajustam a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

É objeto do presente contrato o "direito de uso" à LOCATÁRIA dos equipamentos abaixo

MODELO	MARCA	SÉRIE	VALOR		
			EQUIPAMENTO		
SL-M4070FR	SAMSUNG	ZER4BQAF70007CB	P\$ 0.500 as		
SL-M4070FR	CALLOUN		R\$ 2.500,00		
02 M 107 01 K	SAMSUNG	ZDDPBQAJ3000E9Y	R\$ 2.500,00		
SL-M4070FR	SAMSUNG	ZDDPB07K41282EY			
		2551 B07K41282EY	R\$ 2.500,00		

CLÁSULA II - DO PRAZO

O presente contrato vigorará por 12(doze meses), tendo seu início em 04/11/23, e seu termino

Parágrafo primeiro - Se findo o prazo, a LOCATÁRIA continuar na posse do equipamento alugado sem a oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo

Parágrafo segundo – Caso seja cancelado o contrato antecedendo o prazo de vigência a multa cobrada será de 3X o valor da franquia mensal ao custo de ressarcimento do valor investido.





Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842

E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

Caso prorrogado por prazo indeterminado, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem ônus algum, desde que, haja previa notificação, por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – Se, notificada a LOCATÁRIA, não restituir o bem, pagara, enquanto a tiver em seu poder, o aluguel corresponde ao **dobro** do preço convencionado e responderá pelo dano que venha sofrer, mesmo que proveniente de caso fortuito.

Parágrafo quarto – A retirada do equipamento do local de instalação, pactuado na Cláusula V deste instrumento particular, será de responsabilidade da LOCADORA, correndo por conta desta todas as despesas afetas ressalvadas aquelas relativas os serviços especiais, se necessários, tais como guincho, iça mento de obras, as quais correrão por conta exclusivas da LOCATÁRIA e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

O "direito de uso" do bem supra descrito será remunerado por meio de um valor fixo, Aluguel Mínimo Mensal, e outro variável, excedente á franquia.

Taxa fixa de **R\$540,00** (Quinhentos e Quarenta Reais) para uma franquia de 6.000(mil) páginas mensais e o excedente a 0,09 centavos.

Parágrafo primeiro- Fica ajustado a **LOCADORA**, em data, época e periodicidade a seu critério, fará a leitura do medidor desse equipamento até o dia **01** de cada mês.

- A- Caso por qualquer razão não for feita a leitura do medidor em determinado período, a LOCADORA emitirá o respectivo faturamento concernente às cópias/impressões, quando for conhecida a leitura do medidor, sendo então faturados, de uma só vez, aos preços vigentes á época, sem prejuízo do pagamento pela LOCATÁRIA.
- **B-** O valor a ser faturado referir-se-á ao período anterior ao da emissão da respectiva fatura, para pagamento no boleto, até a data de vencimento constante no documento de cobrança.

Parágrafo segundo- Os valores devidos por força da locação do equipamento serão pagos impreterivelmente, até o dia **15** de cada mês, pela LOCATÁRIA à LOCADORA, por meio NOTA DE SERVIÇO E BOLETO.



C.T. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842 E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

Parágrafo Terceiro- No preço do aluguel estão inclusos os materiais de consumo, manutenção e tudo necessário à sua operação, ressalvado o papel, o qual deverá ser adquirido de empresas especializadas no ramo.

Parágrafo quarto- O inadimplemento da LOCATÁRIA em relação ao pagamento de qualquer das parcelas do preço, tal como estabelecidas, importará na incidência automática de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, e multa de 2% (dois por cento) sobre o principal bem como do cômputo de correção monetária com base na variação de IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), calculado e divulgado pela Fundação Getulio Vargas, ou na sua extinção, pelo índice de substantivo oficial, independentemente de qualquer aviso ou notificação, além da aplicação das medidas judiciais cabíveis na espécie, a critério exclusivo da LOCADORA, sem qualquer prejuízo da autonomia liquidez e certeza do debito principal representado pelos títulos de créditos emitidos.

Parágrafo quinto- A inadimplência da LOCATÁRIA implicará em rescisão contratual, sem que se faça necessário um prévio aviso ao mesmo, o qual perderá de imediato o direito de usufruir do equipamento objeto da presente avença.

CLÁUSULA IV- DO REAJUSTE

Este contrato poderá ter seus valores reajustados mediante formalização.

CLÁUSULA V- DA INSTALAÇÃO

A **LOCATÁRIA** indica desde já como endereço / local de instalação os restaurantes populares abaixo, onde a locadora entregará e instalará o equipamento locado, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina:

MODELO	MARCA	SÉRIE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SL-M4070FR	SAMSUNG	ZER4BQAF70007CB	R. Pref. Newton Cardoso, 265 – Cabral - Contagem
SL-M4070FR	SAMSUNG	ZDDPBQAJ3000E9Y	R. Margherita, R. Mar. Fontanaresa, 420 – Eldorado - Contagem
SL-M4070FR	SAMSUNG	ZDDPB07K41282EY	R. José Maria Chiodi, 37 – Nova Contagem - Contagem







Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842

E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

CLÁUSULA VI- DA TAXA DE INSTALAÇÃO

A LOCADORA cobrará a titulo de "TAXA DE INSTALAÇÃO", O VALOR de R\$ (ISENTO), o qual será pago em uma única parcela pela LOCATÁRIA à LOCADORA, por meio de INSENTO, a fim de cobrir as despesas inerentes à instalação e ao frete do equipamento.

Parágrafo Único- As despesas de preparação das instalações elétricas, como os ponto aterramento, estabilizadores, etc. e serviços especiais, se necessários, tais como guincho, iça, mento e obras, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE USO

O equipamento, objeto material do presente contrato Particular de locação, será utilizado, única e exclusivamente pela LOCATÁRIA. Não podendo ser dado ao equipamento destinação diversa daquela permitida, sob pena de cometer infração passível de rescisão e cobrança de multa prevista na Cláusula XI do presente contrato, sendo expressamente vedada á cessão parcial ou total do direito de usufruir do equipamento, seja ela e natureza onerosa ou gratuita, não se permitindo, também, a transmissão a herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro- A LOCATÁRIA declara expressamente que em nenhuma hipótese ou circunstância invocara outro trato que não o estipulado, renunciando desde já qualquer pretensão jurídica diversa do ora pactuado.

Parágrafo Segundo- A LOCATÁRIA se obriga usar referido equipamento respeitando as normas técnicas dos respectivos fabricantes, declarando desde já conhecer com inteiro teor do manual de utilização do produto.

CLÁUSULA VIII- DA CONSERVAÇÃO

A LOCATÁRIA declara receber o equipamento ora locado em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se a restituí-l, finda ou rescindida a locação em idênticas condições, diligenciando para que o mesmo seja mantido em perfeitas condições, tal como recebeu sob pena de responder por perdas e danos. Obriga-se ainda a LOCATÁRIA comunicar imediatamente à LOCADORA quaisquer turbações ou esbulho em sua posse e ainda qualquer dano no bem ora locado.

Parágrafo único - Todos os reparos e consertos necessários à conservação do bem, inclusive aqueles decorrentes do uso e gozo normal, serão de responsabilidade da LOCADORA, exceto







Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842

E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

danos por mau uso do equipamento "ex. Queda do equipamento, força excessivas para tirar papel atolado ou bandejas, uso de papel de rascunho, etc." não podendo, jamais serem utilizados serviços de terceiros.

CLÁUSULA IX - DA MANUTENÇÃO

Caberá à LOCADORA a entrega dos equipamentos locados, com suas pertenças, em estado de servir ao uso que se destina, e a mantê-los nesse estado, pelo tempo do contrato.

Parágrafo primeiro- A LOCATÁRIA se obriga, desde já, a permitir a vistoria do bem equipamento mediante a combinação prévia, de dia e hora, bem com admitir que seja o mesmo examinado pela LOCADORA e/ou por aquele que indicar.

Parágrafo segundo- A assistência técnica será realizada pela LOCADORA, ou por quem indicar no prazo de até 24(vinte e quatro) horas úteis, contadas da formalização da chamada técnica Tels.: 99860-0842 Zap. 3361-4227/ ciadotonermg@ciadotonermg.com.br sendo vedada à de manutenção ou assistência técnica por terceiros, sob pena de a LOCATÁRIA responder por perdas e danos.

Parágrafo Terceiro - A LOCADORA se obriga, desde já, a fornecer todas as peças necessárias à manutenção dos equipamentos locados, assim como aquelas necessárias ao correto e eficaz reparo, quando necessário exceto em peças quebradas por uso comprovadamente será cobrado Exemplo: Queda do equipamento, força excessiva etc. do cliente.

Parágrafo quarto - A Manutenção e suporte da Rede de computadores são de inteira responsabilidade da Locatária sendo verificada que a natureza do problema é devido à rede do cliente, será cobrada uma visita de manutenção.

Paragrafo quinto - Fica a LOCADORA desobrigada a dar assistência sobre instalações, configurações, suporte e tudo que estiver relacionado a digitalização (scanner), visto que este serviço não é cobrado. Contudo fica a LOCADORA obrigada a prestar serviços sem ônus Para LOCATARIA de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças no que se refere ao scanner do EQUIPAMENTO.





C.T. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842

E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela LOCADORA, sem prejuízo das perdas e danos que porventura se verificarem, a favor desta:

- Atos dolosos, ou fraudulentos praticados pela LOCATÁRIA, com intuito de elidir os objetivos do presente contrato.
- Utilização de produtos não garantidos e/ou não adequados para respectivo modelo de equipamento.
- Danos provenientes de mudança de local de instalação do equipamento e/ou por 111quem está expressamente indicar;
- IV-Falhas oriundas de condições anormais de utilização;
- Manuseio dos seus componentes, partes ou peças por pessoas não credenciadas pela V-LOCADORA;
- A locatória fica obrigada a ressarcir o valor do bem ao LOCADOR em caso de roubo dos VIequipamentos

CLÁUSULA XI – DA CLÁUSULA PENAL

O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições oras pactuadas, pela LOCATÁRIA, implicara na imediata rescisão contratual e consequente devolução do equipamento à LOCADORA; bem como, incorrerá numa multa, a título penal, sem prejuízo das demais penas do presente contrato e das perdas e danos que porventura se verificam, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XII- DA MERA TOLERANCIA / IMPOSSIBILIDADE DE NOVAÇÃO

Se na vigência da locação, tolerar a LOCADORA, direta ou indiretamente, qualquer atraso no pagamento do aluguel ou no que diz respeito ao comprimento de qualquer obrigação contratual, este fato não será considerado como uma modificação das condições deste, o qual permanecera em vigor para todos os efeitos jurídicos, como se nenhum favor houvesse sido concedido.

Não se presumirá consentimento a simples demora em manifestar-se oposição a qualquer ato ou fato, que venha a desrespeitar os termos do presente instrumento.



C.T. ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadores e Impressoras (31) 3331-1167 | 3361-4227 | 99860-0842 E-mail: ciadotonermg@ciadotonermg.com.br

CLAÚSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte – MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a quaisquer outros, mesmo que mais específicos.

E, por estarem assim justas e contratadas, de forma livre e sem qualquer hesitação assinam as partes o presente instrumento particular, na presença de testemunhas que para os fins de direito assistiram a presente manifestação de vontade.

Contagem, 04 de novembro de 2023.

LOCADORA:	(Planton)
	CT ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
LOCATÁRIO:	IAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER
1°	
CPF:	
2ª	
CPF:	



C T ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadoras e Impressoras

PROPOSTA COMERCIAL PARA CLIENTES

Cliente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENASCER

Aos cuidados de: RENATO

Data: 01/11/2023

Proposta de Locação de: Multifuncional P&B

A CIA DO TONER oferece a melhor opção outsourcing de impressão que se adapta características de cada empresa, independente do seu tamanho, ou de suas necessidades, seja ela de apenas uma impressora, ou de um parque complexo. Desta forma podemos oferecer os produtos líderes mundiais em tecnologia e qualidade a um preço acessível, disponibilizamos equipamentos: SAMSUNG, KYOCERA, RICOH, BROTHER



Benefícios trazidos pelo Outsourcing de Impressão:

- Redução nos custos com compra, manutenção e estocagem de suprimentos;
- Maior controle dos gastos com impressão;
- Eliminação de custos não mensuráveis, como instalação, reconfiguração, suporte;
- Suporte técnico e manutenção preventiva;
- Otimização do processo de impressão e cópia.
- Administração fácil e configuração flexível.



<u>C T ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO</u> Assistência Técnica Locação e Suprimentos para Copiadoras e Impressoras

PROPOSTA

A presente proposta visa o fornecimento do (s) equipamento (s) de impressão em comodato (s) e a prestação de serviços de impressão contínua, serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição do(s) equipamento(s) quando necessário, reabastecimento de tinta ou toner, reposição de cabeça de impressão e demais suprimentos ou peças, exceto papel.

Valor da Proposta:

Na tabela abaixo é apresentado o valor para prestação dos serviços de locação de impressoras, assistência técnica e suprimentos (exceto papel):

MODELO	QUANTIDADE	FRANQUIA/ MÊS	VALOR	PÁGINA EXCEDENTE
MULTIFUNCIONAIS	3	6.000	R\$ 540,00	R\$ 0,09

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Roberto Fávero

(31) 3331.1167 / 3361.4227

(31) 99860.0842

06 342 664/0001-15

CT ARTIGOS PI ESCRITORIOS LTDA

Av Frei mennique Spares, 175 loja 2 Inconticentes CE+ 12,260,340

CONTAGEM - MG



Solicitante: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Rua Agripino Lima, 181 - Contagem - MG CNPJ 05.956.125/0001-03

Prezados,

Segue a proposta de Locação de impressoras multifuncionais

EQUIPAMENTO: Impresoras multifuncionais

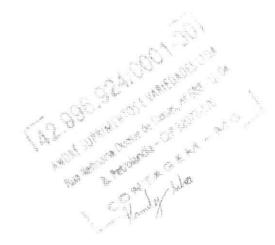
QUANTIDADE: 03 Unidades VALOR MENSAL: R\$ 675,00

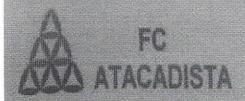
TOTAL DE PÁGINAS FRANQUIADAS: 6.000

EXCEDENTE (QUANDO FOR O CASO COBRAR POR PÁGINA): R\$ 0,10

Contagem 01 de Novembro de 2023

Validade: 30 Dias





Cantagem, 01 de novembro de 2023

POOL DAY DINOL POOL OF THE R. Lourival Alves Batista, 40 - Loja 01 B. Barnardo Monteiro - CEP 32013-180 CONTAGEM - MG

ASSECTAÇÃO DE APOXO SOCIAL ECUL	TURAL KENASC	ER -			
CNP, 03:356 (22)(330)	03				
Descrição	Quant.	Vaku	unitario		
ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE O3 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.	All Street	RS	718,00		
OBS: 6000 PAGINAS FRANCUIADAS POR MÉS.		143	6559	13	718.00

EXCEDENTES ES 0,11 POR PAGINA.

Final Alac Saista Lida - Ama Engenheim Navarro, NIO Loja Ol Fonto Grande, Contagem - MG CNP, 10 COS 395/CNO1-CO Telefone, 2050, 1785 Válido por 90 días